COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 220/2019

Autor: Rodrigo José Correia (PSC)
Relator: Amilton Maranoski (PV)

Súmula:

Proíbe a utilização de produtos à base de solvente inflamavel para a impermealização ou blindagem de estofados no municipio de Pato Branco.

RELATÓRIO

Este projeto de lei n 220/2019 Proíbe a utilização de produtos à base de solvente inflamável para a impermealização ou blindagem de estofados no municipio de Pato Branco. As empresas de impermeabilização deverão utilizar produto à base de agua ou qualquer outro produto não inflamàvel. Foi expedido um requerimento n 1929/2109 aprovado pela Casa de Leis em 15/09/2019, ao comando do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, para que se pronuncia-se sobre o referido projeto, mas não obteve-se resposta ate a apresente data.

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto de Lei, pelo interesse público e pela legalidade, optamos por exarar **PARECER FAVORAVEL**, a regular tramitação do mesmo, por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 03 de dezembrode 2019.

Amilton Maranoski – PV
Membro -Relator

Carlinho Antonio Polazzo - PROS
Membro

Joecir Bernardi – SD
Presidente

Marines Boff Gerhardt- PSDB
Membro-

Rodrigo José Correia - PSC
Membro